CARTA-CONTRATO Nº 01.2710/2022

Ref.: Processo de Dispensa nº 025/2022
Empresa: MENTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 37.917.487/0001-81
End.: RUA MONSENHOR OTÁVIO DE CASTRO, 435, BAIRRO FÁTIMA, FORTALEZA-CE

Ao
Prezado Senhor,
Renato Moreira da Silva Filho

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa MENTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.917.487/0001-81, com sede na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 435, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, representada por Renato Moreira da Silva Filho, portador do CPF nº 252.593.248-03, para Contratação de empresa Execução de Serviços Especializados na realização de Capacitação/Treinamentos de Aperfeiçoamento e Palestras temáticas para Gestores e Equipes Técnicas de referência dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Joaquim Pires – PI, dispensada a licitação com base no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021, conforme estipulado na Proposta e Termo de Referência constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, por sua Secretaria de Assistência Social, CNPJ Nº 18.208.870/0001-16, situada à Rua Barão do Rio Branco, S/N – Centro, CEP: 64.170-000 por CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. Os serviços objeto deste contrato serão realizados no local determinado pela Secretaria demandante, em data e horários definidos na Ordem de Serviço a ser emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

2. PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos eindiretos, conforme proposta de preços.

3. DO REAJUSTE

3.1. O preço será fixo e irreajustável.

RENATO MOREIRA DA SILVA FILHO:25259324803
Assinado de forma digital por RENATO MOREIRA DA SILVA FILHO:25259324803
Dados: 2022.10.27 08:06:44 -03'00'

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em **parcelas, conforme execução dos serviços**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

5. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Esta carta-contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-- FONTE DE RECURSO = 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS
-- CÓDIGO DE APLICAÇÃO = 999.000 – GERAL
-- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
-SOCIAL
-- PROGRAMA DE TRABALHO = 08.244.0009.2048.0000 – AÇÕES DO FUNDO
-MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-- ELEMENTO DE DESPESA = 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-- FONTE DE RECURSO = 1.660.0000 – RECURSOS VINCULADOS
-- CÓDIGO DE APLICAÇÃO = 999.000 – GERAL
-- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
-SOCIAL
-- PROGRAMA DE TRABALHO = 08.244.0009.2048.0000 – AÇÕES DO FUNDO
-MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ELEMENTO DE DESPESA = 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

8. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

8.2. FISCALIZAÇÃO

8.3. Caberá a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

RENATO MOREIRA DA SILVA FILHO:25259324803 Assinado de forma digital por RENATO MOREIRA DA SILVA FILHO:25259324803 Dados: 2022.10.27 08:07:24 -05'00'

9. PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

10. RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 104, inciso II, art. 106, inciso III, e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

11. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. Esta carta-contrato terá vigência de seis meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Esperantina-PI**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Joaquim Pires (PI), 27 de outubro de 2022.

Mariano Pereira de Sousa
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI

RENATO MOREIRA DA SILVA FILHO:25259324803
Assinado de forma digital por RENATO MOREIRA DA SILVA FILHO:25259324803
Dados: 2022.10.27 08:08:01 -03'00'

Renato Moreira da Silva Filho
MENTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA